6756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

Projeto de Lei nº 087/2023

"Dá nomenclatura à praça Itália".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA: Faço Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Passa a chamar de PRAÇA ITÁLIA o espaço compreendido entre a Av. Itália , Av. Pampa e entre a Rua 7 e Rua 6.

Art. 2º - A confecção de material informativo, placas e conservação da praça, ficarão a cargo da comunidade (moradores) que poderão adotar a praça.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidreira, 29 de agosto de 2023.

Vereador Pedro Paulo V. Teixeira
Bancada Progressistas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

JUSTIFICATIVA:

Nosso município é constituido por bairros onde cada um deles possui a sua história e suas características. Dar a denonimação à uma Rua ou Praça, valoriza ainda mais o local e sua relevância histórica-cultural. Dar identidade aos nossos espaços públicos é importante, juntamente com a contribuição dos munícipes que utilizam do espaço e melhor o conhecem, pois com a manifestação popular é que se faz a diferença ao "batizar" e legitimar cada local especificadamente.

A denominação PRAÇA ITÁLIA irá contribuir para o contexto geografico, funcionando como ponto de referência auxiliando até mesmo na indicação e localização de endereços. Sem contar, que praças, além de referenciais também remetem a registros históricos e contam parte da nossa construção enquanto sociedade e civilização.